



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2545 de 13 de março de 2003.

“Dá denominação a Avenida sem nome neste município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Avenida *ÍRIS LUZIA RORIZ SOLANO*, a Avenida sem nome, que tem seu início na Lza 070 e seu término com a LZA 071, contornando o Parque Estrela Dalva, neste Município”.

Art - 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionado e fixando placas indicativas nas duas extremidades da Avenida, com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. - 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de março de 2003.

  
EÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - *2º Secretário*